



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 15/2021

Prorroga a suspensão dos serviços administrativos e legislativos presenciais na Câmara Municipal, e dá outras providências.

SABRINA COLELA PRIETO, Presidente da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso “*sine die*” o atendimento presencial, e os serviços legislativos presenciais da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba.

Art. 2º Os serviços administrativos internos da Câmara continuarão a ser desenvolvidos por teletrabalho, no que couberem, e por revezamento, na forma disciplinada pelo Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo único. Ficam os Gabinetes dos Vereadores autorizados a se organizar na forma contida neste artigo, devendo informar a providência adotada ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º As Sessões Ordinárias e Extraordinárias continuarão sendo realizadas exclusivamente “on line”.

Art. 4º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 19 de abril de 2021.


SABRINA COLELA PRIETO
Presidente